



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 098/96-GP

3.3.99
DOE 11/06/96
16/99 Juizia
Juizia

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista decisão adotada pela Corte, na Sessão Ordinária do dia 04 de junho em curso,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Doutor **LUIS ALBERTO DANTAS FILHO**, Juiz Eleitoral da 4ª Zona, para desempenhar, nesta Capital, as atribuições concernentes à propaganda eleitoral do pleito de 03 de outubro do ano corrente, em conformidade com o que prevê o artigo 43, § 1º, da Resolução nº 19.512 do Tribunal Superior Eleitoral publicada no DOU em 25 de abril de 1996.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal,
07 de junho de 1996.

Desembargador **AÉCIO SAMPAYO MARINHO**
Presidente do TRE/RN